



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2020

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 06/2020, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRABALHADOR AGROPECUÁRIO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2020 E SEUS ANEXOS.

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, com sede na Rua das Rosas, s/n° - Vila Nova -Santa Rosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.635.424/0006-90, neste ato representada por seu Diretor – Geral Substituto, Senhor Cristiano Antônio Pochmann, matrícula SIAPE xx8665x, nomeado(a) pela Portaria n° 89/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 02.531.343/0001-08, sediada na Rua Gerônimo Thives, n° 196, bairro Barreiros, cidade de São José/SC, CEP 88.117-290 Fone/fax: (48) 33467887, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Fernanda Maria Pereira, Administradora, CPF n° xxx.912.179-xx, RG: x65001x – SESP/SC, tendo em vista o que consta no Processo no 23354.000877/2020-48, e em observância às disposições da Lei n° 8.666/93, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto n° 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05/2017; celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato 06/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato 06/2020, por 12 (doze) meses com início na data de **08/12/2023 e encerramento em 07/12/2024**, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, garantido o direito à repactuação e demais reajustes conforme disposição contratual e/ou editalícia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor do contrato para o próximo período de 12 meses é de R\$ 310.856,52 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e dois centavos).

2.2 O valor mensal do contrato será de R\$ 25.904,71 (Vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais, e setenta e um centavos)

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação vigoram a partir de 08/12/2023.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-Geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul, representante legal da Contratante, exarada no Processo nº 23354.000877/2020-48, e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício 2023, à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158462
Fonte de Recursos: 10000000
Natureza de Despesa: 33.90.37
PTRES: 170772
PI: L20RLP0100N

4.2. Os recursos para atendimento às despesas que irão ocorrer no ano de 2024, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do orçamento daquele exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº06/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul, 24 de novembro de 2023

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense -Campus Santa Rosa do Sul

Cristiano Antônio Pochmann
Diretor-Geral Substituto do IFC Santa Rosa do Sul
Portaria nº 89/2020

Fernanda Maria Pereira
Administradora
CPF: xxx.912.179-xx

Testemunha da Contratante:

Testemunha da Contratada